



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

PROJETO DE LEI N.º 003/2016
De 21 de março de 2.016

*Aprovado na
Sessão Ordinária
do dia: 21/03/2016.
José Romão*

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras
providências.

NILSON DUARTE DA SILVA, prefeito municipal de Guiratinga em Exercício,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente,
abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 141.926,00 (cento e
quarenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº
4.320/64, destinados à **criação das seguintes dotações orçamentárias:**

03.065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301 Atenção Básica

10.301.7120 *Qualidade da Saúde (Saúde Saudável)*

10.301.7120.1089 IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE

449052000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 1.00.000000 Recursos Ordinários

02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.3010 Desenvolvimento Institucional

04.122.3010.2007 Pagar os Precatórios /Sentenças judiciais

339091000000 Sentenças Judiciais R\$ 66.234,00

Fonte de Recursos 1.00.000000 Recursos Ordinários

03.065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.7090 Financiamento da Atenção Básica

10.301.7090.1037 Construir e Ampliar Unidades Básicas em Saúde

449051000000 Obras e Instalações R\$ 50.692,00

Fonte de Recursos 1.00.000000 Recursos Ordinários

Artigo 2º - Para cobertura do créditos referidos no artigo anterior serão utilizados
recursos provenientes: anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente da fonte
1.00.000000 Recursos Ordinários.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes
Orçamentárias, Lei 1399/2015 de 22 de dezembro de 2015 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei
1288/2013 de 10 Dezembro de 2013.

Av. Rotary Internacional, 944 - Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefguira_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 21 de março de 2016.


NILSON DUARTE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício